

Comarca – Jaboatão dos Guararapes/PE Juízo de Direito – 6ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes - Expediente nº 00000000 EDITAL – VEMA CONSTRUÇÕES LTDA e SERRAMBI INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA.

PROCESSO Nº 0019924-84.2025.8.17.2810

Prazo do Edital – 10 (dez) dias para impugnações / habilitações e 30 (trinta) dias para objeção ao Plano de Recuperação Judicial.

EDITAL para conhecimento das partes e de terceiros interessados, nos termos do artigo 7º, §2º, da Lei 11.101/2005 e, de Conhecimento de Plano de Recuperação Judicial (art. 53, § único, da Lei 11.101/2005) passados na forma abaixo:

A Administradora Judicial, nomeada pelo Dra Fabiana Moraes Silva, Juíza de Direito da Sexta Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, com base nas informações prestadas pelas Recuperandas, nos documentos que lhe foram apresentados pelos credores, nos documentos comerciais e fiscais da empresa em recuperação, na forma do caput do artigo 7º da Lei 11.101/2005, foram analisadas as divergências e habilitações de crédito apresentadas tempestivamente pelos credores. Os valores dos créditos atribuídos a cada credor seguem consolidados na relação:

RELAÇÃO DE CREDITORES: SERRAMBI INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA – CLASSE III – QUIROGRAFÁRIA – 5 CREDITORES – R\$: 2.918.767,07 (DOIS MILHÕES, NOVECIENTOS E DEZOITO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS) : ALVORADA DE BOA VIAGEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA R\$ 1.225.000,00; CONSTRUTORA PIEDADE CONSTRUCAO DE IMOVEIS LTDA R\$ 90.000,00; ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA R\$ 30.491,66; RAIMUNDO FELIX DA SILVA R\$ 1.261.850,74; RAIMUNDO SOARES DE SOUZA FILHO R\$ 311.424,67. **CLASSE IV – ME/EPP – 1 CREDOR – R\$ 41.634,52 (QUARENTA E UM MIL, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS):** METAL E FORMA CARUARU LTDA R\$ 41.634,52. **VEMA CONSTRUÇÕES LTDA – CLASSE I – TRABALHISTA – 19 CREDITORES – R\$ 852.913,40 (OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, NOVECIENTOS E TREZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS):** ALBERTO CARVALHO CASCÃO (ADV LUIZ EUGENIO) R\$ 19.314,81; ANDRÉ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE FERREIRA DE VASCONCELOS R\$ 18.752,87; CARLOS EDUARDO MOSCOSO (ADV ALESSANDRA TEOFILO E OUTROS) R\$ 320.035,66; CRISTIANE MIRANDA DE ALMEIDA SAMPAIO (ADV MARCOS ANTONIO HONORIO DE MELO E VILMA MARQUES DE MELO) R\$ 35.261,75; CRISTIANE MIRANDA DE ALMEIDA SAMPAIO (ADV MARCOS ANTONIO AZEVEDO) R\$ 9.649,21; DANILO SILVEIRA SANTOS R\$ 127.840,82; IGOR TENORIO GOMES R\$ 21.950,61; JALIGSON HIRTACIDES SANTOS DE ASSIS R\$ 19.924,11; JOÃO VICTOR MENDONÇA PIRES DE SOUZA (ADV MARCELO RAMOS E JEDIVANI) R\$ 7.659,03; JORGE LUIS FONSECA DA SILVA E JOSUÉ FRANCISCO FLORENTINO DE SOUSA R\$ 63.332,33; JOSÉ CLAUDIO PIRES DE SOUZA (ADV MARCELO RAMOS E JEDIVANI) R\$ 7.659,03; LUANA GUEDES MOURA R\$ 9.917,47; LUCINETE DE SENA R\$ 68.467,33; LUIZ GERALDO PAULINO LEITE R\$ 33.336,66; MARIANA TAVARES DE ANDRADE & MARIA GILSONIA R\$ 47.351,75; NATALIA VARELA CAON R\$ 6.112,54; SANDRO MIRANDA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (ADV JOSÉ EMMANUEL & PRISCILA) R\$ 10.800,00; THIAGO SANTOS DE ARAÚJO (ADV NATALIA RICARTE) R\$ 19.924,11; VICTOR CAVALCANTI SOARES SOARES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA R\$ 5.623,32.

CLASSE III – QUIROGRAFÁRIA – 65 CREDORES – R\$ 9.585.909,75 (NOVE MILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS): ADELSON CALDAS VERAS E LEDA YZA DA SILVA VERAS R\$ 131.148,98; ALESSANDRA TEOFILO DE MELO R\$ 305.679,73; ALEXANDRE LIRA & EDUARDA R\$ 52.895,18; ALINE DE MELO FREITAS R\$ 68.991,09; ALISSON CAPISTRANO & ANA PAULA R\$ 151.229,65; ANDREA MENDES DIAS DE LIMA R\$ 187.528,66; ANTONINO RODRIGUES DE MELO JUNIOR R\$ 158.373,81; BANCO BRADESCO S/A R\$ 5.938,00; CARLOS EDUARDO & RITA DE CASSIA R\$ 169.569,12; CARLOS EDUARDO MOSCOSO R\$ 311.096,71; CAROLINA MICHELE & FABIANO R\$ 127.917,09; CAROLINA NEVES & RODRIGO BORMANN R\$ 99.174,60; CHRISTIANO ALVES & MARCELA R\$ 219.506,07; DANIELA PINTO LUBAMBO & JOSE HENRIQUE R\$ 69.323,34; DANILO ROSENDO SALES CORREIA R\$ 7.839,33; EDILSON BATISTA DA SILVA & CRISTINA R\$ 19.179,69; EMILIA ANGELITA SARAIVA & FREDERICO R\$ 295.275,71; ESPÓLIO FATIMA DE LOURDES MOSCOSO R\$ 301.575,13; FERNANDO CATHARINO LOURENÇO E RAFAELE CURVELO GUEDES DOS ANJOS R\$ 302.903,08; FERNANDO JOSE GENESIO DA FONSECA e RENATA MACHADO FALCÃO FONSECA R\$ 154.913,06; GENILTON LEITE DE LIMA R\$ 136.201,61; HERTZ ESCOTEIRO E ANABELLE MARIA DA CUNHA R\$ 484.067,30; HUMBERTO NORMANDO & IANA RAFAELA R\$ 268.192,63; JANDIRA NASCIMENTO R\$ 242.324,70; JORGE CARLOS DOS SANTOS R\$ 54.357,65; JOSE CARLOS DE SOUZA & EDILENE R\$ 215.065,18; JOSÉ EMMANUEL & PRISCILA R\$ 25.200,00; JOSE EVALDO BORBA & DANIELA R\$ 311.366,19; JOSE PEREIRA DA SILVA R\$ 162.161,72; JOSÉ WERICULES ESTEVES & SILMONE LOPES DA SILVA R\$ 270.225,54; JOSE WILSON FREITAS R\$ 167.265,18; JOSEIMAR JOANES & LUCIENE R\$ 215.077,16; JOSENILDO DANTAS DA COSTA R\$ 23.596,97; JUCIARA APOLINARIO R\$ 126.000,00; JULIANA MARIA CAVALCANTE MATOS R\$ 41.104,82; KATIA SIMONE DE OLIVEIRA R\$ 119.492,93; KATILCIA FRANCISCA DA SILVA R\$ 6.222,94; KENNYA DE LIMA ALMEIDA R\$ 99.687,53; LEANDRO INACIO DA SILVA R\$ 150.040,49; LEILA REZENDE SOARES R\$ 56.524,51; LEOPOLDO MARQUES & JOANA R\$ 23.333,32; LUIS ANTONIO & TAMIRES R\$ 83.828,13; LUIZ EUGENIO MALHEIRO SOTTOMAYOR DE MENEZES e ROSANA TOMANINI SOTTOMAYOR DE MENEZES R\$ 77.259,22; MARCELO JOSE A DA SILVA & RUBIA ROGERIA R\$ 102.544,98; MARCELO RAMOS DA SILVA & JEDIVANI R\$ 153.180,61; MARCIA CRISTINA BARBOSA R\$ 210.243,55; MARCOS ANTONIO AZEVEDO R\$ 199.352,34; MARCOS ANTONIO HONORIO E VILMA MARQUES DE MELO R\$ 391.078,35; MARIA DE FATIMA MENDES DE ALMEIDA R\$ 185.902,59; MARIANA RICARTE FREITAS R\$ 119.300,83; NATALIA RICARTE FREITAS R\$ 134.994,16; NILTON DO PRADO CABRAL & CELMA R\$ 400.953,74; PEDRO HENRIQUE DA SILVA BATISTA R\$ 100.100,00; PIEDADE ROSANA OLIVEIRA R\$ 168.720,08; RAIMUNDO SOARES DE SOUZA FILHO R\$ 16.011,71; RENAScer MERCANTIL FERRAGISTA LTDA R\$ 602,37; SAMUEL BERTO DA SILVA R\$ 16.056,12; SIDNEY FERREIRA DA SILVA R\$ 52.107,86; SILMONE LOPES DA SILVA R\$ 55.012,90; STEPHESON DUARTE VERAS & CLAUDIA R\$ 125.306,59; SUZANA BRITO BATISTA R\$ 113.175,89; TEBIO JOSE & JOSINEY PETRONILA R\$ 125.233,40; THIAGO JOSÉ CYSNEIROS R\$ 56.233,51; VIA DA CONSTRUCAO LTDA R\$ 4.091,99; ZENAIDE ANTUNES PEREIRA DA SILVA R\$ 357.052,43. **CLASSE IV – ME/EPP – 6 CREDORES – R\$ 56.022,82 (CINQUENTA E SEIS MIL, VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS):** CONSULTORIO MEDICO DR. IRENE MARIZ R\$ 11.400,00; DATAFONE SERVIÇOS ESP LTDA ME R\$ 6.678,00; ENGECON SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME R\$ 16.136,25; LEMG ENGENHARIA LTDA R\$ 7.680,00; M J DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA R\$ 1.940,00; OTACILIO PEREIRA DE LIMA JUNIOR R\$ 12.188,57 .

Nos termos do Artigo 8º da Lei nº 11.101/2005, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, qualquer credor, as empresas em recuperação judicial ou seus sócios e o Ministério Público poderão apresentar ao Excelentíssima Sra. Fabiana Moraes Silva, MM. Juíza de Direito da Sexta Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos

Guararapes, impugnação contra relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado. Nos termos do § 2º do artigo 7º da Lei 11.101/05, qualquer credor, devedor ou seus sócios e o Ministério Público poderão ter acesso, em horário comercial, aos documentos que fundamentaram a apreciação de divergências e habilitações de crédito, nas dependências do escritório da Administradora Judicial, situado à Rua Senador José Henrique, nº 231, sala 2306, Empresarial Charles Darwin, Ilha do Leite, Recife/PE, CEP 50.070-460. Para isso, o Credor deverá enviar solicitação de agendamento através do e-mail rjvema@vivanteaj.com.br – **EDITAL PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS/CREDORES – CONHECIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (ART.53, § ÚNICO) – PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. Recuperação Judicial da Vema Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 11.570.348/0001-30 e Serrambi Incorporação Imobiliária Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 39.924.549/0001-08.** A Doutora Fabiana Moraes Silva, MM. Juíza de Direito da Sexta Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, nos autos da Recuperação Judicial de nº 0019924-84.2025.8.17.2810, processada perante este Juízo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que foi **recebido o Plano de Recuperação Judicial da Recuperanda** em epígrafe, o qual foi juntado ao presente processo na data 01/12/2025 por meio do ID 224630100, sendo de livre acesso o seu inteiro teor. Ficam os interessados/credores advertidos de que têm o **prazo de 30 (trinta) dias**, a partir da publicação do presente edital, **para apresentação de eventuais objeções**, na forma do art. 53, parágrafo único e 55 da Lei nº 11.101/2005. Cópia digitalizada do Plano de Recuperação Judicial e demais informações também poderão ser obtidas diretamente do site da Administradora Judicial, www.vivanteaj.com.br. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Jaboatão dos Guararapes, 23 de janeiro de 2026. Eu, _____, responsável pelo Expediente, Matrícula _____, o subscrevo. Doutora Fabiana Moraes Silva, Juíza de Direito. Administradora Judicial Vivante Gestão e Administração Judicial LTDA, pelo seu representante Dr. Armando Lemos Wallach, inscrito na OAB/PE.